

LEI N.º 019/10

“Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Pública Municipal a Maria Aparecida Araujo Machado”.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º- A Biblioteca Pública Municipal de Ribeirão Branco passa a ser denominada **“Biblioteca Pública Municipal Maria Aparecida Araújo Machado”**.

Artigo 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 04 de Outubro de 2010.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.